5ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
CNPJ: 24.371.907/0001-25
NIRE: 41209309176

DAVINIO ADÃO PIN, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/07/1972, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n. 5.859.796-1, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF/MF nº 822.669.569-49, residente e domiciliado na Rua Pessegueiro, 619, complemento Quadra 83, lote 03, Bairro Jardim Gramado, Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP: 85.650-000.

RIDINEI FIDELI DE PAULA, brasileiro, casado, pelo Regime Comunhão Universal de Bens, nascido em 02/03/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n° 10.455.731-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n º 066.007.509-10, residente e domiciliado na Rua Ipe, 1600, Bairro 12 de Outubro, de Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP: 85.650-000.

Únicos sócios componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA**, com sede na Rua Jequitibá, 311, Parque Industrial Sarandi II, Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP: 85.650-000 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209309176, inscrita no CNPJ/MF: 24.371.907/0001-25, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a Razão Social, QUE PASSA A SER: **DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: **RIDINEI FIDELI DE PAULA**, que possui na sociedade R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 mil quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade vendendo a sua totalidade de quotas, pelo mesmo valor nominal, ao sócio remanescente **DAVINIO ADÃO PIN**, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/07/1972, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n. 5.859.796-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 822.669.569-49, residente e domiciliado na Rua Pessegueiro, 619, complemento Quadra 83, lote 03, Bairro Jardim Gramado, Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP: 85.650-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 600.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

5ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
CNPJ: 24.371.907/0001-25
NIRE: 41209309176

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
DAVINIO ADÃO PIN	600.000	100%	R$ 600.000,00
TOTAL	600.000	100%	R$ 600.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante **RIDINEI FIDELI DE PAULA**, dá ao sócio remanescente a sociedade plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extrajudicialmente nem por si nem seus herdeiros.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **DAVINIO ADÃO PIN**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como, do prazo de duração do mandato que, sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

5ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
CNPJ: 24.371.907/0001-25
NIRE: 41209309176

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA
CNPJ: 24.371.907/0001-25
NIRE: 41209309176
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

DAVINIO ADÃO PIN, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/07/1972, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n. 5.859.796-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 822.669.569-49, residente e domiciliado na Rua Pessegueiro, 619, complemento Quadra 83, lote 03, Bairro Jardim Gramado, Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP: 85.650-000.

Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA**, com sede a Rua Jequitibá, 311, Parque Industrial Sarandi II, Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP: 85.650-000 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209309176, inscrita no CNPJ/MF: 24.371.907/0001-25, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores,

5ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
CNPJ: 24.371.907/0001-25
NIRE: 41209309176

que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede, Rua Jequitibá, 311, Parque Industrial Sarandi II, Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP: 85.650-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá abrir filial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: comercio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); comercio varejista de bebidas (4723-7/00); comercio atacadista de água mineral (4635-4/01); comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4635-4/03); comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos (4637-1/04); comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01); comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08); comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios (4729-6/99); comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00); comercio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05); promoção de vendas (7319-0/02).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/03/2016.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 600.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
DAVINIO ADÃO PIN	600.000	100%	R$ 600.000,00
TOTAL	600.000	100%	R$ 600.000,00

5ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
CNPJ: 24.371.907/0001-25
NIRE: 41209309176

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **DAVINIO ADÃO PIN**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

5ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
CNPJ: 24.371.907/0001-25
NIRE: 41209309176

concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem via certificado digital este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

5ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
CNPJ: 24.371.907/0001-25
NIRE: 41209309176

Santa Izabel do Oeste – PR, 19 de Setembro de 2023.

DAVINIO ADÃO PIN
(Assinatura digital)

RIDINEI FIDELI DE PAULA
(Assinatura digital)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06600750910	RIDINEI FIDELI DE PAULA
82266956949	DAVINIO ADAO PIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 14:13 SOB Nº 20236827405.
PROTOCOLO: 236827405 DE 26/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314097591. CNPJ DA SEDE: 24371907000125.
NIRE: 41209309176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2023.
DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.